



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN Nº 100 /2014

*Dispõe sobre a homologação do Selo
"Ilegalidade e Irregularidade Zero"
dos profissionais de enfermagem do CEORN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.904, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Gestão 2012-2014;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 490ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir em 100% o exercício ilegal e 60% do exercício irregular, conforme o Plano de Ação da Gestão 2012-2014;

DECIDE:

Art. 1º – Homologar a entrega do Selo “Ilegalidade e Irregularidade Zero” dos profissionais de enfermagem do Centro de Oftalmologia do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - A presente decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 27 de novembro de 2014.


Alzirene Nunes de Carvalho
Presidente


Jacinta Maria Morais Formiga
Secretária